



LEI MUNICIPAL N.º 330/2014

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar ao orçamento geral do Município de Morretes na importância de R\$ 7.671,93 (Sete mil e seiscentos e setenta e um reais e noventa e três centavos) oriundos do Fundo Nacional do desenvolvimento da Educação – FNDE.

(Origem Projeto de Lei nº 265/2014 – Iniciativa do Poder Executivo Municipal – Prefeito Helder Teófilo dos Santos)

A Câmara Municipal de Morretes – Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar no orçamento geral do Município de Morretes, Estado do Paraná, no valor de R\$ 7.671,93 (Sete mil e seiscentos e setenta e um reais e noventa e três centavos) nas rubricas abaixo relacionadas:

15 – Secretaria de Educação

15.002 – Educação

15.002.12 – Educação

15.002.12.361 – Administração Geral

15.002.12.361.0190 – Apoio Administrativo

15.002.12.361.0190.2.081 – Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

Fontes: 3.1.114 – Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE – R\$ 7.671,93

TOTAL R\$ 7.671,93

Art. 2º – Os recursos para atender a abertura do crédito adicional de que trata o artigo anterior, é proveniente do Excesso de Arrecadação, oriundos do Fundo Nacional do desenvolvimento da Educação – FNDE – Nomenclatura PDDE, de acordo com o inciso II, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, no demonstrativo abaixo relacionados:

ÍD/USO FONTE	CÓDIGO DA RECEITA:	CONTA BANCARIA Nº:	VALOR DO EXCESSO:
1114	1.7.2.1.35.06.00.00	C/C 11846 – X – BB	R\$ 7.440,00
1114	1.3.2.5.03.05.03.04	C/C 11846 – X – BB	R\$ 231,93



Prefeitura Municipal de Morretes

ESTADO DO PARANÁ

Art. 3º -- A vigência do crédito autorizado, conforme o art. 1º, será de acordo com o determina o § 2º, do art. 167 da Constituição Federal de 1988.

Art. 4º -- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



Paço Nhundiaquara, Morretes, 07 de novembro de 2014.


Hélder Teófilo dos Santos
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL N.º 330/2014

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar ao orçamento geral do Município de Morretes na importância de R\$ 7.671,93 (Sete mil e seiscentos e setenta e um reais e noventa e três centavos) oriundos do Fundo Nacional do desenvolvimento da Educação – FNDE.

(Origem Projeto de Lei nº 265/2014 – Iniciativa do Poder Executivo Municipal – Prefeito Hélder Teófilo dos Santos)

A Câmara Municipal de Morretes – Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar no orçamento geral do Município de Morretes, Estado do Paraná, no valor de R\$ 7.671,93 (Sete mil e seiscentos e setenta e um reais e noventa e três centavos) nas rubricas abaixo relacionadas:

15 – Secretaria de Educação
 15.002 – Educação
 15.002.12 – Educação
 15.002.12.361 – Administração Geral
 15.002.12.361.0190 – Apoio Administrativo
 15.002.12.361.0190.2.081 – Manutenção do Ensino Fundamental
 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
 Fontes: 3.1.114 – Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE –
 R\$ 7.671,93

TOTAL.....R\$ 7.671,93

Art. 2º – Os recursos para atender a abertura do crédito adicional de que trata o artigo anterior, é proveniente do Excesso de Arrecadação, oriundos do Fundo Nacional do desenvolvimento da Educação – FNDE – Nomenclatura PDDE, de acordo com o inciso II, do art. 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de Março de 1964, no demonstrativo abaixo relacionados:

ID/USO FONTE	CÓDIGO DA RECEITA:	CONTA BANCARIA Nº:	VALOR DO EXCESSO:
1114	1.7.2.1.35.06.00.00	C/C 11846 – X – BB	R\$ 7.440,00
1114	1.3.2.5.03.05.03.04	C/C 11846 – X – BB	R\$ 231,93

Art. 3º – A vigência do crédito autorizado, conforme o art. 1º será de acordo com o determina o § 2º, do art. 167 da Constituição Federal de 1988.

Art. 4º – A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Nhundiaquara, Morretes, 07 de novembro de 2014

Hélder Teófilo dos Santos
 Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Morretes	
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento original em poder da Câmara Municipal de Morretes	
Morretes, 10/11/2014	Seção
Nome: <i>[Assinatura]</i>	
Assinatura: <i>[Assinatura]</i>	

